TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº501, DE 18 DE AGOSTO DE 1972

Declara insubsistente a Concessão Precária nº433, correspondente ao lote de terras nº24, quadra nº598 suburbana

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO estar o lote de terras nº24 da quadra suburbana nº598, sem qualquer benfeitoria;

CONSIDERANDO que foi concedida Licença de Ocupação Provisória nº433, em 14 de setembro de 1971, referente a este lote;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº2628/72;

CONSIDERANDO ainda que o permissionário deixou de cumprir o ítem 2 da Licença de Ocupação Provisória nº433;

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua o ítem 5 deste documento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 433, expedida em 14 de setembro de 1971 em favor de JORGE FELICIANO MARTINS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO